

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREF. MUNIC. BALNEARIO ARROIO DO SILVA  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 165

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo, o cargo do Provimento Efetivo de Técnico em Contabilidade, com 01 (uma) vaga, Amplitude de Referência de 13 a 18 e com salário mensal de R\$ 706,15 (setecentos e seis reais e quinze centavos), para uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo único - A habilitação do cargo exige Nível Superior nas áreas de Administração, Ciências Econômica, ou Ciências Contábil, com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

Art. 2º A Amplitude de Referência do Anexo I, da Lei nº 129, de 29 de junho de 1999, fica acrescida nos seguintes Níveis e Valores:

REFERENCIA	VALOR
11	583,59
12	641,95
13	706,15
14	776,77
15	854,45
16	939,90
17	1.033,89
18	1.137,27

Art. 3º As despesas inerentes à execução da presente Lei, correm a conta de dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo.

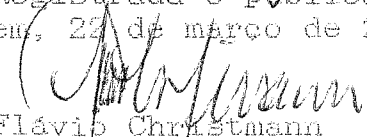
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Arroio do Silva, 22 de março de 2000.

  
JOSE ELIO BORGES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças em, 22 de março de 2000.

  
Flávio Christmann  
Secretário de Administração e Finanças

ama/...